



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 141

**Fixa escala de plantão de Juízes Eleitorais
no período de recesso - 22 a 31.12.94 - e
férias forenses - 2 a 31.01.95.**

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, combinado com o Parágrafo Único, do art. 32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para responderem pelas Jurisdições, conforme abaixo especificado, durante o período de recesso - 22 a 31.12.94 - e férias forenses - 2 a 31.01.95 -, os seguintes Juízes Eleitorais:

Os Exmos. Srs. Juízes:

Zonas Eleitorais

- I - Alexandre Branco Pucci
- II - Alexandre Corrêa Leite
- III - Amaury da Silva Kuklinski
- IV - Celso Antônio S. Santos
- V - César Luiz Miozzo
- VI - Cristina Rocha
- VII - Elizabete Anache
- VIII - Emerson Cafure
- IX - Jozone Pedrozo de Camargo

- 32ª - Ribas do Rio Pardo
- 13ª - Paranaíba
- 42ª - Inocência
- 11ª - Rio Brilhante
- 16ª - Maracaju
- 10ª - Aquidauana
- 49ª - Aquidauana
- 15ª - Miranda
- 28ª - Caarapó
- 6ª - Bataguçu
- 47ª - Anaurilândia
- 7ª - Corumbá
- 50ª - Corumbá
- 5ª - Nova Andradina



43

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 141

X - Fernando Paes de Campos	41ª - Brasilândia
XI - Geraldo de Almeida Santiago	22ª - Jardim
	30ª - Bonito
	45ª - Nioaque
XII - Jairo Abrão de Almeida	2ª - Naviraí
	26ª - Eldorado
	33ª - Mundo Novo
XIII - João Adolfo Astolfi	18ª - Dourados
	43ª - Dourados
XIV - José Carlos de Souza	27ª - Ivinhema
	48ª - Angélica
XV - José Eduardo N. Meneghelli	17ª - Bela Vista
	20ª - Porto Murtinho
XVI - José Paulo Cinotti	19ª - Ponta Porã
	52ª - Ponta Porã
XVII - Luiz Roberto Pires	1ª - Amambaí
	25ª - Iguatemi
	46ª - Sete Quedas
XVIII - Maria Lúcia E. de A. Brasil	14ª - Camapuã
	34ª - Bandeirantes
	40ª - São Gabriel D'Oeste
XIX - Mauro José Capelari	4ª - Fátima do Sul
	23ª - Glória de Dourados
	39ª - Deodápolis
XX - Raul José Roveda	12ª - Coxim
	21ª - Rio Verde de MT
	29ª - Pedro Gomes
XXI - Ricardo C. C. Galbiati	31ª - Sidrolândia
XXII - Sandra Regina da S. Ribeiro	3ª - Cassilândia
	38ª - Costa Rica
XXIII - Sebastião Lino Simão	9ª - Três Lagoas
	24ª - Aparecida do Tabuado
	51ª - Três Lagoas



14

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 141

XXIV - Sideni Soncini Pimentel

8ª - Campo Grande

35ª - Campo Grande

36ª - Campo Grande

44ª - Campo Grande

XXV - Tenir Miranda

37ª - Itaporã

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 13 de dezembro de 1994.

Da Cândia
DES. MARCO ANTÔNIO CÂNDIA
PRESIDENTE

Gilberto
DES. GILBERTO DA SILVA CASTRO
VICE-PRESIDENTE

Rivaldo
DR. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO
JURISTA

João Maria Lós
DR. JOÃO MARIA LÓS
JUIZ DE DIREITO

Ildeu de Souza Campos
DR. ILDEU DE SOUZA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO

Odilon de Oliveira
DR. ODILON DE OLIVEIRA
JUIZ FEDERAL

Luis de Lima Stefanini
DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL